EDITAL 05/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CLUBE DE CIÊNCIAS 2021 DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) REMUNERADO PARA O CLUBE DE CIÊNCIAS

Eu, , portador do RG

n° e CPF n° , regularmente matriculado(a) no Curso

 , do *Campus* Afogados da Ingazeira, sob número de matrícula

 , telefone ( ) , e-mail , conta bancária número , agência do banco , concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor Remunerado e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor do Clube de Ciências deve cumprir as normas estabelecidas, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria;
2. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)- Orientador(a);
3. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de Agosto a Dezembro de 2021;
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE-*Campus* Afogados da Ingazeira e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas;
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)- Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas remotas do(a) Estudante-Monitor(a);
6. O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e enviada para o e-mail da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante cae@afogados.ifpe.edu.br;
7. O valor da Bolsa-Monitoria será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a), será descontada proporcionalmente do valor da bolsa;
8. O(A) estudante-monitor(a) não terá direito a auxílio transporte;
9. O(A) estudante-monitor(a) não poderá receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência;
10. O(A) estudante-monitor(a) não poderá ter vínculo empregatício ou receber proventos de qualquer natureza;
11. São atribuições do(a) estudante-monitor(a):
	1. Auxiliar o(a) professor-orientador(a) na realização de suas atividades relativas ao Clube de Ciências;
	2. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais remotas;
	3. Interagir com docentes e estudantes remotamente, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
	4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito os prazos nele previstos;
	5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
	6. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula virtual ou de videoconferências nos horários de aulas regulares;
	7. Encaminhar a frequência mensal para a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no período estabelecido;
	8. Participar da reunião virtual junto a DEN/CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira;
	9. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
	1. O exercício de atividades técnico-administrativas;
	2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas remotas, em substituição ao(à) professora titular do componente curricular;
	3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
	4. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
	5. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos(à) estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito.

Afogados da Ingazeira, de de 2021.

Estudante-monitor

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante